

DECRETO EXECUTIVO Nº 038, de 04 de outubro de 1993.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 004, de 15 de janeiro de 1993,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 198.400,0,0 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos cruzeiros reais) destinados a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SEC.MUN.ADM.PLANEJ.E FINANÇAS

03.07.021.1003 - EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica: 4.1.2.0 - Equip.e Mat. Permanente.....CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA, SAUDE DESPORTO

08.42.188.1004 - EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica: 4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente.....CR\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO

16.88.534.2015 - MANTER ESTRADAS VICINAIS

Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 58.400,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO


13.76.449-1015 - CONSTR.DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 198.400,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos quatro dias do mes de outubro de mil novecentos e noventa e tres.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun. de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de 10 de 1993